



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 3.903/13
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispensa do registro e ponto, os analistas, especialidade Direito, lotados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda, no que dispõe a Lei nº 2.148/77, e nas Portarias nº 281/10, 1.237/10 e 3.600/13,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos analistas do Ministério Público, Especialidade Direito, compreendem o apoio técnico-jurídico e administrativo, inclusive o acompanhamento dos processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, além da assessoria na emissão de pareceres e outras atividades definidas no edital do concurso público n.º 01/2008, cabendo, portanto, aos Promotores de Justiça adequarem os horários e realizarem o planejamento eficiente das tarefas do gabinete;

CONSIDERANDO que os analistas, Especialidade Direito, lotados nas Promotorias de Justiça do interior, ao desempenharem as suas atividades necessitam se deslocar e pernoitar nas respectivas localidades;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço fora do local de trabalho por parte dos analistas, Especialidade Direito, a exemplo da realização de pesquisas em bibliotecas, Escola Superior do Ministério Público e outros Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, os Analistas do Ministério Público, especialidade Direito, que exerçam suas atividades nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º – O controle da pontualidade e assiduidade dos servidores de que trata o *caput* deste artigo será de inteira responsabilidade dos Promotores de Justiça.

§ 2º – As justificativas de faltas, bem como os abonos previstos, deverão obedecer aos critérios estabelecidos no art. 5º e 7º da Portaria nº 1.237/10, de 28 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogada a Portaria nº. 3.612/13.**

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**